

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - Português e Estudos Sociais/História

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

22^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
508	2903777020	CONCEICAO GUIOMAR LOUREIRO MELO ALBUQUERQUE	151245 - Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos	EXT	C	TEMPORÁRIO	
618	2807432808	CRISTIANA MENDES RODRIGUES	161263 - Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Pedrulha, Coimbra	EXT	14	TEMPORÁRIO	
620	2289554758	HELENA RAQUEL FERREIRA NEIVA	152316 - Agrupamento de Escolas da Trofa	EXT	18	TEMPORÁRIO	
694	7402518825	ANA RITA ESTORNINHO BARROSO	153023 - Agrupamento de Escolas de Monção	EXT	17	TEMPORÁRIO	
703	5271759652	FILOMENA MARIA BRASIL CABRAL DIEGUES	152687 - Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo	EXT	14	TEMPORÁRIO	
705	8458646161	SANDRA MARISA FERNANDES FERREIRA	152470 - Agrupamento de Escolas Soares dos Reis, Vila Nova de Gaia	EXT	14	TEMPORÁRIO	
796	8353885131	ANA SOFIA GOMES GONÇALVES	152808 - Agrupamento de Escolas Miguel Torga, Sabrosa	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).